



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESULTADO DA ANALISE DE DOCUMENTOS 028/2024

**PROCESSO SELETIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - EDITAL N.º 001/2023**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Complementar de Designação Temporária para a contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pinheiros/ES, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado da classificação geral dos candidatos inscritos, conforme Edital nº 01/2023, torna público o **RESULTADO DA ANALISE DOS DOCUMENTOS**, de acordo com critérios estabelecidos no Edital nº 01/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1) DO RESULTADO:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA	RESULTADO
44º	JESUÍNA GONÇALVES	914465D37E ED90D9F	13.00	ELIMINADO POR NÃO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
45º	SARA SILVA SANTOS	913765D369 A7B484D	13.00	ELIMINADA POR NÃO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
46º	ALEXANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA	919865D606 6B2C2FF	13.00	ELIMINADA POR NÃO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

CARGO: CUIDADOR SOCIAL (ASILO)				
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA	RESULTADO
22º	MARIVANDA DE OLIVEIRA LOURENCO DA SILVA	924165DB6E 8B654DA	17.00	ELIMINADA POR NÃO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
23º	EDILENE GOMES DE OLIVEIRA	920965D728 6B62D03	17.00	CLASSIFICADA
24º	LIVIA DA SILVA WAGMAKER	913665D367 757D34C	17.00	CLASSIFICADA

2) RECURSO

2.1 Os candidatos que apresentaram a documentação conforme estabelece o Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para a contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pinheiros/ES e Convocação 01/2023, e foram **ELIMINADOS/RECLASSIFICADO**, poderão entrar com recurso via email: processoseletivoassistenciasocial2023@pinheiros.es.gov.br **até as 23:59h do dia 19 de Novembro de 2024.**

2.2 A convocação para formalização do contrato será de acordo com a necessidade e conveniência da administração.

2.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo Seletivo. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Pinheiros/ES, 18 de novembro de 2024.

Comissão Organizadora